



Colégio de Procuradores de Justiça

## **ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dez (07.06.2010), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no Plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 38ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Cesar Augusto Margarido Zaratini, Subprocurador-Geral de Justiça, em substituição ao Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça, ausente em razão de outros compromissos institucionais. Constatou-se, ainda, as presenças do Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins – SINDSEMP em exercício, e de diversos servidores da instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de ata; 2) Autos CPJ nº. 003/2010 – Reclamação contra ato do Colégio de Procuradores referente às atribuições das Promotorias de Justiça da Capital (Dr. Ricardo Vicente); 3) Provocação da Corregedoria Geral – Não apresentação de Contrarrazões aos recursos em processo penal (Dr. Alcir Raineri, Corregedor-Geral); 4) Ofício nº. 25/2010-28ªPJC – Solicitação de análise da retirada da atribuição na área de urbanismo da 28ª Promotoria de Justiça da Capital (Dr. Adriano César Pereira das Neves); 5) Memorando nº. 01/2010 – Solicitação de providências para a elaboração de um estudo sobre o impacto financeiro e a viabilidade da criação de 130 Funções de Confiança privativas ao cargo de Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas (Dr. João Rodrigues, Presidente da CAA); 6) Requerimento – Criação do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Tocantins – FUNEMP (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 7) Sugestão – Alteração do Ato PGJ nº. 020/2010, que dispõe sobre o Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Tocantins (CESAF); e 8) Outros assuntos. De início, a **Ata da 37ª Sessão Ordinária** restou aprovada à unanimidade. Em seguida, invertendo a ordem da pauta, colocou-se em

apreciação o **Memorando nº. 01/2010**, em que o Dr. João Rodrigues Filho, Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos, solicita ao Procurador-Geral a determinação de providências para a elaboração de um estudo sobre o impacto financeiro no orçamento da instituição e a viabilidade da criação de cento e trinta (130) Funções de Confiança privativas ao cargo de Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas. Com a palavra, o Dr. João Rodrigues consignou que o estudo em questão ainda não lhe havia sido repassado pela Procuradoria Geral, mas, do ponto de vista jurídico, o parecer da comissão era favorável à criação das referidas funções de confiança. A matéria foi amplamente debatida, inclusive com manifestações do Sr. Alan Furtado, Presidente da ASAMP, e do Dr. Edson Azambuja, Presidente da ATMP. Por fim, o Dr. José Omar de Almeida Júnior apresentou proposta pela criação das funções ora debatidas, com subsídio de forma escalonada, objetivamente vinculado à diferença de entrância das promotorias de justiça, em ordem direta e crescente de valores. Já o Dr. Alcir Raineri Filho formulou proposta no sentido de criar as funções comissionadas também com o pagamento do subsídio de forma escalonada, mas reservando à Chefia da Instituição a proposta quanto aos critérios de nomeação, quantitativo e valores para posterior análise deste Órgão Colegiado. O Dr. João Rodrigues, por sua vez, manteve posicionamento no sentido apenas da criação das referidas funções. Em votação, as propostas formuladas pelos Drs. Alcir Raineri e José Omar restaram empatadas. Como voto de desempate, o Presidente em exercício acolheu a proposta do Dr. Alcir Raineri, restando deliberado, por maioria, pela criação das Funções de Confiança privativas ao cargo de Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, com o pagamento do subsídio de forma escalonada, sendo, porém, reservada à Chefia da Instituição a proposta quanto aos critérios de nomeação, quantitativo e valores para posterior análise do Colégio de Procuradores. Às dezesseis horas (16h), o Dr. José Omar pediu licença e se retirou de plenário em razão de outros compromissos. Dando prosseguimento, novamente com inversão de pauta, passou-se à apreciação da **Proposta de Alteração do Ato PGJ nº. 020/2010**, que dispõe sobre o Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme sugestão da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha, Coordenadora do Centro de Estudos e

Aperfeiçoamento Funcional – CESA. Após discussão acerca do assunto, deliberou-se, à unanimidade, pela alteração do § 4º, do artigo 9º, do referido ato, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 9º (...) § 4º. O recrutamento dos estagiários obedecerá os seguintes critérios: a) Para os estagiários do curso de direito, o recrutamento far-se-á por seleção pública composta por, pelo menos, uma prova escrita sem identificação do candidato; b) Para os demais cursos, quando forem ofertadas até 5 (cinco) vagas, o recrutamento far-se-á por meio de análise de currículo com entrevista pessoal ou por indicação da própria Instituição de Ensino Superior quando solicitada pela Coordenação de Estágio para esse fim”. Restou, portanto, mantida na íntegra a redação original do *caput* do artigo 9º e suprimida a alínea “c” do projeto submetido à análise. Ato contínuo, a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães requereu fosse consignado em ata a ressalva de que o Ato PGJ n°. 020/2010 somente é aplicável ao estágio remunerado, vez que o estágio voluntário necessita apenas da celebração de um convênio. Às dezesseis horas e trinta e cinco minutos (16h35min), a Dra. Vera Nilva pediu licença e se retirou de plenário, em razão de outros compromissos. Em seguida, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ n°. 003/2010**, referentes à Reclamação apresentada pela Dra. Eliana Curado Barbosa, 10ª Promotora de Justiça da Capital, contra ato do Colégio de Procuradores no tocante às atribuições das Promotorias de Justiça da Capital. Com a palavra, o Dr. Ricardo Vicente da Silva, relator dos autos, proferiu seu voto no sentido de que seja retomada a distribuição dos processos nas promotorias das fazendas públicas aos modos antes estabelecidos, até que, de maneira legal, sejam revistas tais atribuições e estabelecidas as promotorias especializadas, concluindo por conhecer da Reclamação e, no mérito, dar-lhe provimento. Ato contínuo, o Dr. Marco Antônio Alves Bezerra apresentou voto oral divergente, sob os seguintes argumentos: 1) a Comissão de Assuntos Institucionais, com o *referendum* unânime do Colégio de Procuradores, decidiu liminarmente a questão das atribuições mediante provocação do Dr. César Roberto Simoni de Freitas, então 28º Promotor de Justiça da Capital, não julgando nada além do que havia sido pedido; 2) o Colegiado, também, não solveu conflito de competência de maneira genérica, como alega a reclamante; 3) não há vício de iniciativa, pois a questão ainda se

encontra pendente nos Autos CPJ n°. 006/2008, referentes à proposta de alteração do Quadro Geral de Atribuições, encaminhada pela Procuradoria Geral de Justiça; e 4) não há ofensa ao Princípio do Promotor Natural, nem ao devido processo legal, pois na redefinição das atribuições não há necessidade em se ouvir previamente os promotores de justiça. Assim, votou pelo conhecimento e improvimento da Reclamação. Consultado o relator dos autos, este não refluíu do seu posicionamento. Em votação, o voto oral divergente restou acolhido por maioria, por oito (8) a um (1). Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação a Provocação da Corregedoria Geral com relação à **Não Apresentação de Contrarrazões aos Recursos em Processo Penal**. Após breve debate, deliberou-se, à unanimidade, pela distribuição, por dependência, ao Dr. Marco Antônio, Membro da CAI, por se tratar de assunto similar aos Autos CPJ n°. 001/2009, de sua relatoria. Em seguida, deliberou-se pela distribuição, à CAI, do **Ofício n°. 25/2010-28ªPJC**, em que o Dr. Adriano César Pereira das Neves, 28º Promotor de Justiça da Capital, solicita a análise da retirada da atribuição na área de urbanismo da promotoria em que atua. Por fim, quanto ao Requerimento do Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Promotor de Justiça Substituto, para a **Criação do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Tocantins – FUNEMP**, restou deliberado pelo seu encaminhamento à Assessoria Especial do Procurador-Geral para estudo e posterior apreciação. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às dezessete horas e quarenta minutos (17h40min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Cesar Augusto Margarido Zaratin

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Angélica Barbosa da Silva

Vera Nilva Álvares Rocha



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

Colégio de Procuradores de Justiça

(continuação da Ata da 38ª Sessão Ordinária do CPJ)

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antônio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires